



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2202 | Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....01

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando as disposições da Lei Complementar nº 138/2021, de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, a redação do Artigo 1º da Portaria nº 055/2017-CMC, de 17 de novembro de 2017, publicada na Edição nº 1.140, página 02, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte e na Folha Regional de Cianorte, Edição nº 1.086, página 03, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor público municipal OSCAR SALMAZO MAZZARÃO para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, percebendo o vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da Gratificação de Direção, conforme artigo 94º da Lei Municipal nº 1.267/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte e Anexo IV-A, da Lei Municipal nº 3.212/08, a partir de 01 janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria nº 055/2017-CMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 04 de janeiro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 003/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal THAÍS APARECIDA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Supervisora de Tesouraria (FGST), percebendo a gratificação com símbolo FGPL-1 constante no art. 5º, da Lei Complementar nº 145, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 04 de janeiro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 004/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor público municipal SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Controle

Patrimonial (FGSCP), percebendo a gratificação com símbolo FGPL-1 constante no art. 4º, da Lei Complementar nº 145, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 04 de janeiro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 005/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal FRANCIELI LINO SILVA, para exercer a Função Gratificada de Ouvidor (FGO), percebendo a gratificação com símbolo FGPL-1, constante no art. 2º, da Lei Complementar nº 145, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 04 de janeiro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 006/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -Nomear, DANIELA CAROLINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, por indicação do Vereador Edvaldo Matias de Oliveira, percebendo os vencimentos correspondentes ao símbolo “CC-2” da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte, a partir de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 04 de janeiro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

